



Prefeitura do Município de Vila Alta

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 95 640 736/0001-30

Avenida Tupi, s/n — CEP 87.516-000 — VILA ALTA — Pr.

-LEI Nº 020/93-

SÚMULA: Institui o Hino do Município de Vila Alta.

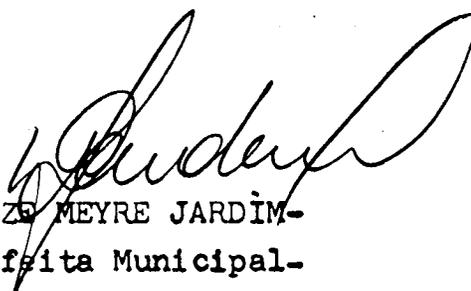
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ,

APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Hino do Município de Vila Alta, um dos símbolos representativos de sua cultura e história, cujas partituras e letra passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta aos 30 dias do mês de Junho do ano de 1993.


-DAYZE MEYRE JARDIM-
-Prefeita Municipal-

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 09 / 07 / 1993

EDIÇÃO Nº 3.967